Lei nº 982/2012

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Institui na Rede Pública Municipal de Educação de Batayporã-MS, o "Projeto Olimpíadas do Processo de Lectoescrita" ¸a ser desenvolvido nos 1º anos do Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.

Lei nº. 982/2012 de 14 de novembro de 2012.

"Institui na Rede Pública Municipal de Educação de Batayporã-MS, o "Projeto Olimpíadas do Processo de Lectoescrita" ¸a ser desenvolvido nos 1º anos do Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede Pública Municipal de Educação, o "Projeto Olimpíadas do Processo de Lectoescrita", a ser desenvolvido com o primeiro ano do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Parágrafo único. O projeto será desenvolvido nas Escolas Públicas Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professores, Coordenadores e direção nos períodos de julho a dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2012.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José da Rocha

Secretário